

Anexo I- Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Walter Silber

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089\\_ce\\_466699\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089_ce_466699_1.pdf)

**PORTARIA 27466606/2024**  
**PROCESSO 23.0.000143123-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I- Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089\\_ce\\_466701\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089_ce_466701_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE RESPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA**  
**2023/2024 - 2ª EDIÇÃO**  
**PROCESSO 24.0.000009554-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe ao Regulamento Sanitário Internacional RSI - 2005, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do DL 395/2009, e ao que compete ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) de Porto Alegre, criado e instituído pela Portaria 633/2012, torna público o Plano de Respostas às Emergências em Saúde Pública - 2ª Edição - 2023/2024 (27166761), no âmbito do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Plano de Resposta a Emergências em Saúde Pública

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089\\_ce\\_467011\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5089_ce_467011_1.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024**  
**PROCESSO 24.0.000019249-6**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos membros que compõem o Colegiado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para fins de atendimento às disposições contidas na Lei Complementar Municipal